

L E I N°981/2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, dotações estas constantes da Lei Orçamentária N°931, de 20 de dezembro de 2010, nos termos e valores que se segue:

006002 – Secretaria Municipal de Saúde – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132.029 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

006003 – Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – Convênio SUS , 1030100132.030 - Manutenção das atividades da atenção básica - SUS, 3319011 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, Convênios, conforme Parecer Consulta 28/2004, do Tribunal de Contas do E. Santo, no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e o restante no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de novembro de 2011.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal